

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 1.576 de 18 de Fevereiro de 2015.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2015.

O Prefeito Municipal em exercício de Arroio do Padre, Sr. Luiz Carlos Lichtnow, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art.1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2015, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

1.301 – Adequações e Melhorias do Centro Administrativo

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

03 - Melhorias Nas Condições de Tráfego

26 - Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0113–Trânsito e Mobilidade Urbana

2.706 – Sinalização de Vias Municipais

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

03 - Melhorias Nas Condições de Tráfego

15 - Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0113–Trânsito e Mobilidade Urbana

2.707 – Construção de Abrigos

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor Total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

**Art.2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientesdo superávit financeiro de 2014, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

**Art.3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 18 de fevereiro de 2015

Visto Técnico

Loutar Prieb Secretário de Administração, Planejamento Finanças, Gestão e Tributos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luiz Carlos Lichtnow

Prefeito Municipal em Exercício